

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.117, DE 2012

Dá a denominação de Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais - Pres. Afonso Pena, ao Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado JOÃO ARRUDA

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a discussão do parecer apresentado, na reunião da Comissão de 13 de maio de 2015, este Relator decidiu alterar a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 3.117, de 2012. Deste modo, a denominação do atual Aeroporto Internacional Afonso Pena passa a ser “Aeroporto Internacional Presidente Afonso Pena - São José dos Pinhais”.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.117, de 2012, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado DIEGO GARCIA

Relator

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.117, DE 2012

Dá a denominação de Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais - Pres. Afonso Pena, ao Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado JOÃO ARRUDA

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

EMENDA Nº 1

A ementa do Projeto de Lei nº 3.117, de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Altera a denominação do Aeroporto Internacional Afonso Pena para Aeroporto Internacional Presidente Afonso Pena - São José dos Pinhais”.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 3.117, de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná, passa a denominar-se Aeroporto Internacional Presidente Afonso Pena - São José dos Pinhais.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado DIEGO GARCIA

Relator